



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 36/2019 assinado em 27/02/2019 pela Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Agente de Saúde, nas áreas abaixo especificadas.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 13 a 20 de março de 2019

Local: Prefeitura Municipal de Itapira – Departamento de Pessoal.

Rua João de Moraes, 490 – Centro – Itapira- SP, CEP: 13970-903.

Horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira)

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as

condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição);
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Documento que comprove a escolaridade (ensino médio)
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br);
- Preenchimento de questionário pessoal;
- Currículo, conforme item 05.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Denominação	Função	Vagas	Jornada Trabalho Semanal	Vencimento
Agente de Administração III	Agente de Saúde	03	40 horas	R\$ 1.292,56 + R\$ 334,43 auxílio refeição

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a homologação final e definitiva do Concurso nº 01/2019.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1. I - Desenvolver atividades educativas no controle e prevenção de vetores e zoonoses; II - Participar de atividades inerentes a ações básicas de saúde pública do sistema único de saúde; III - Participar de campanhas preventivas, incentivando as atividades comunitárias; IV - Realizar vistorias em áreas públicas e privadas, terrenos baldios, imóveis, indústrias, estabelecimentos comerciais



e afins, identificando focos de vetores; V - Destruir e evitar formação de criadouros, removendo-os manualmente e vedando caixas d'água sem tampas; VI - Identificar focos e desenvolver ações de controle de roedores urbanos; VII - Manter sob vigilância epidemiológica a população canina e felina e outros animais expostos ao risco do vírus da raiva; VIII - Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública, relacionadas a vetores e zoonoses; IX - Orientar a comunidade quanto aos meios de evitar a proliferação de vetores, realizando tratamento químico em focos, quando necessário; X - Fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho; XI - Antever e agir para promover à saúde, prevenindo doenças e assegurar qualidade de vida à população; XII - Executar trabalho de nebulização e aplicação de inseticida... -

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação; experiência profissional e TAF - Teste de Aptidão Física, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise do currículo	Pontuação
Titulação	
Ensino Médio Completo	05 pontos
Ensino Superior Completo em qualquer área	10 pontos
Pós-Graduação na área da Saúde	10 pontos
Mestrado na área da Saúde	15 pontos
Doutorado na área da Saúde	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos
T.A.F. – Teste de Aptidão Física	APTO ou INAPTO

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. Do TAF e Convocação:

6.1. O TAF será realizado no dia 23 de março de 2019, cuja convocação contendo o horário e local será publicada no Jornal Oficial em 22/03/2019.

6.2. Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade (com foto) e Atestado Médico emitido há no máximo trinta (30) dias da data da realização do TAF, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

6.1. No teste de aptidão física será necessário percorrer por 10 minutos determinado trajeto portando os E.P.I.'s e máquina de nebulização, a fim de comprovar se o candidato tem as habilidades exigidas para o desempenho da função e será declarado APTO ou INAPTO.

6.2. O candidato declarado inapto no TAF será desclassificado do certame.

07. Do Resultado Final e Classificação:

6.3. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.4. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27/03/2019, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

08. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá



ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

09. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 03 (três) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

10. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 03 (três) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapira;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perderá o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 13/03/2019

Prazo de Inscrição: de 13 a 20 de março de 2019

Convocação para TAF: 22/03/2019

T.A.F. – Teste de Aptidão Física: 23/03/2019

Divulgação do resultado: 27/03/2019

Recurso: 27 e 28/03/2019

Resultado final e definitivo: 29/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de março de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal



Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda Divisão de Fiscalização de Posturas

ERRATA

EDITAL 035/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 015/2019, emitida em 11/01/2019, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua Vítório Marcatti, n.º 013, cadastrado na municipalidade sob o código 012.067.043-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de Março de 2019.

Onde consta: ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI

Leia-se: ANA CAROLINA MANOEL

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 044/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DIEGO VERGUEIRO FIGUEIREDO SIMÕES 33356798812, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 079/2019, emitida em 10/01/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Prefeito Caio Pereira da Silva, n.º 110, inscrito na municipalidade sob o n.º 7008. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida

SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Março de 2019.

EDITAL 045/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte J COMERCIAL LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 267/2019, emitida em 21/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. José Bonifácio, n.º 302, inscrito na municipalidade sob o n.º 8136. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Março de 2019.

EDITAL 046/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DIEGO VERGUEIRO FIGUEIREDO SIMÕES 33356798812, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 024/2019, emitido em 18/01/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av. Prefeito Caio Pereira da Silva, n.º 110, inscrito na Municipalidade sob o n.º 7008. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05(Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 14 de Março de 2019.



EDITAL 047/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JZ COMERCIAL LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 146/2019, emitido em 21/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av. José Bonifácio, n.º 302, inscrito na Municipalidade sob o n.º 8136. Portanto, fica o mesmo intimado a providenciar no prazo de 05(Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 14 de Março de 2019.

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação e/ou Autos de Infração e Multa tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Livraria Tropé Ltda. - ME	03011/19	Deferido
Armando Pertenel Gambeta	03067/19	Deferido
Artur Borges	03157/19	Deferido
Açougue e Merceria Brasília de Itapira	03247/19	Deferido
Maria de Fátima Bonatelli	03464/19	Deferido
Yan Victor Carvalho Cruz Lanchonete - ME	03864/19	Deferido

Prefeitura Municipal de Itapira, em 14 de Março de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
------------	--------------	----------

Isabela Longhi Belli	02469/19	Deferido
Luís Augusto Bronzati	02593/19	Deferido
Luís Augusto Bronzati	02594/19	Deferido
Rogério Aparecido Martins Conti 13762472831	02612/19	Prorrogado 30 dias
Conceição Aparecida Borges Ferraz Locadora - ME	02739/19	Prorrogado 30 dias
Progcon Engenharia Civil Ltda.	02796/19	Prorrogado 60 dias
Progcon Engenharia Civil Ltda.	02797/19	Prorrogado 60 dias
Progcon Engenharia Civil Ltda.	02799/19	Prorrogado 60 dias
RZ Holding Gerencial Ltda.	02822/19	Prorrogado 30 dias
Sebastião Lopes Moreira	02834/19	Prorrogado 30 dias
Delalana Materiais para Constr. Ltda.	02905/19	Prorrogado 30 dias
Aparecida Angela Gonçalves Fuiini 13777839876	03010/19	Prorrogado 30 dias
Edésio Carolini 26827199886	03125/19	Prorrogado 30 dias
Lanchonete Halley de Itapira Ltda. - ME	03127/19	Prorrogado 30 dias
Priscila Aparecida de Souza Barbosa - ME	03184/17	Prorrogado 30 dias
Maria Elizabeth Guiraldelli	03202/19	Prorrogado 60 dias
João Batista Cipola - ME	03210/19	Prorrogado 60 dias
João Batista Cipola - ME	03211/19	Prorrogado 60 dias
Sandra Helena de Almeida	03214/19	Prorrogado 30 dias
Abre Alas Confetes e Serpentinhas de Papel Eireli	03216/19	Prorrogado 60 dias
Indústria de Plásticos e Máquinas Pereira Ltda.	03218/19	Prorrogado 60 dias
José Roberto da Rosa 15130200802	03220/19	Prorrogado 30 dias
Gisele Martins - ME	03253/19	Prorrogado 60 dias
Rafaela de Oliveira Camargo	03276/19	Deferido
Rafaela de Oliveira Camargo	03277/19	Prorrogado 90 dias
Wilson Antonio Avancini	03324/19	Prorrogado 60 dias
Cleide Aparecida dos Santos	03339/19	Prorrogado 30 dias
Benedito Olimpio Rodrigues	03465/19	Prorrogado 30 dias
Marina Aparecida Marchioreto Rodrigues - ME	03466/19	Deferido
Emerson David Ribeiro	03697/19	Prorrogado 30 dias
Central Serviços Ltda-EPP	03800/19	Deferido
Décio Venancio da Silva 17377752807	03863/19	Prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 14 de Março de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas



Secretaria de Recursos Materiais

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 (PRO-POSTA) – TOMADA DE PREÇO nº 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL, DRENAGEM E REPAROS EM TELHADO, ALVENARIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E AFINS NA EMEF JOÃO SIMÕES, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às dez horas do dia treze de março de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI – EPP, GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e LIMCOM-ENG CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Obras, referente às planilhas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.323.193/0001-05, apresentou o valor global para o serviço de R\$ 193.975,53 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); 2ª Classificada: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 53.182.432/0001-27, apresentou o valor global para o serviço de R\$ 217.711,42 (duzentos e dezessete mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos) e 3ª Classificada: LIMCOM-ENG CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.539.393/0001-83, apresentou o valor global para o serviço de R\$ 245.854,62 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A empresa LIMCOM-ENG CONSTRUÇÃO LTDA-ME não apresentou a Decomposição de preços unitários conforme item 6.3. do presente Edital, sendo DESCLASSIFICADA para o certame. Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que apresentou o valor global para o serviço de R\$ 193.975,53 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço

eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 13 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira